



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.795, de 06 de maio de 2020.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 34.640,00 (TRINTA E QUATRO
MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 34.640,00 (trinta e quatro mil, seiscientos e quarenta reais)

**0801.2060804101.081 - FORTALECIMENTO AGROPECUÁRIO APOIO A CADEIAS
PRODUTIVAS**

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$ 34.640,00

TOTAL.....R\$ 34.640,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o Convênio 001/2018, Consulta Popular FPE nº 579/2018 Recebido do Governo do Estado no valor de..... R\$ 34.640,00

TOTAL.....R\$ 34.640,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de maio de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração